



ISSN 1646-7027

# Loures

## MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

Edição Especial n.º 4  
24 de Abril de 2007

### SUMÁRIO

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
Pág. 5

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



**Loures** MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

**DIRECTOR: Presidente da Câmara Municipal de Loures,  
Eng.º. Carlos Alberto Dias Teixeira**

**PERIODICIDADE:** Quinzenal

**PROPRIEDADE:** Município de Loures

**EDIÇÃO ELECTRÓNICA**

**DEPÓSITO LEGAL n.º 148950/00**

**ISSN 1646-7027**

**COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO, LAYOUT E PAGINAÇÃO**

**GABINETE LOURES MUNICIPAL**



Toda a correspondência relativa a  
LOURES MUNICIPAL  
deve ser dirigida a

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES**

**LOURES MUNICIPAL  
BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS**

**RUA MANUEL AUGUSTO PACHECO, 6 - 4º  
2674 - 501 LOURES**

**TELEFONE: 21 983 89 64 FAX: 21 982 34 88**

**<http://www.cm-loures.pt>  
e-mail: [loures.municipal@cm-loures.pt](mailto:loures.municipal@cm-loures.pt)**

# ÍNDICE



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**2ª Sessão Ordinária**

**Pág.**

**5**

**ANÚNCIOS - Súmula**

**16**



## DELIBERAÇÕES

**2ª Sessão Ordinária,  
realizada em 23 de Abril de 2007**

### MOÇÃO

**Moção  
apresentada pelo Grupo de Representantes  
do Bloco de Esquerda**

**25 de Abril**

1. Considerando que no próximo dia 25 de Abril se comemora o 33º Aniversário da queda do regime totalitário, anti-democrático e colonialista de António Oliveira Salazar;
2. Sabendo-se que a Revolução dos Cravos tinha como pilares fundamentais a democracia, a justiça e a igualdade e pugnava pelos direitos humanos, pelas garantias e liberdades dos povos;
3. Atendendo às conquistas quanto aos direitos, à esperança e à qualidade de vida, do acesso universal ao trabalho, à saúde, à educação, à cultura, à justiça e à habitação;
4. Reconhecendo as conquistas preconizadas, nomeadamente a elaboração de uma Constituição que assegura a liberdade, a democracia e a promoção da igualdade de oportunidades para todos e para todas;
5. Tendo em conta que a Revolução de 1974 permitiu aprofundar o desenvolvimento da democracia, a liberdade de imprensa, o Estado de Direito, o Poder Autárquico Democrático, a separação de poderes, o respeito pelos Direitos do Homem e do ambiente, o estatuto de igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres, a liberalização do divórcio, etc.;

6. Entendendo que a consagração do direito de escolha no planeamento familiar na promulgação da nova Lei relativa à Interrupção Voluntária da Gravidez, constitui a vitória mais recente da luta pela liberdade individual, um dos marcos fundamentais da Revolução de Abril;
7. Assumindo os ideais e valores essenciais contidos na génese do 25 de Abril como a convivência plurinacional, a paz, a dignidade e o desenvolvimento por uma economia sustentada de pleno emprego e assente na estabilidade, protecção e igualdade social;
8. Reconhecendo que o exercício da cidadania ainda não se assume pleno, que a saúde e a justiça conhecem dificuldades em termos de celeridade e eficácia, que a educação e a cultura ainda não se apresentam universais e que as assimetrias do desenvolvimento do território se mantêm;
9. Assumindo a necessidade de acrescentar novos valores aos de liberdade, igualdade, solidariedade e fraternidade, preconizados por Abril, no combate sério à pobreza e à exclusão social e na garantia dos direitos das minorias e suas identidades, cuja assunção a globalização nos impõe,

o Grupo Municipal do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia Municipal de Loures, na sua reunião de 23 de Abril de 2007, decida:

1. Congratular-se com a passagem dos 33 anos do 25 de Abril e homenagear e saudar todas as vítimas da PIDE e do regime de repressão, muito particularmente os cidadãos do Município de Loures que lutaram pela liberdade, contribuíram e continuam a contribuir para o aprofundamento do processo democrático conquistado com a revolução de 1974;
2. Repudiar qualquer acção que viole os princípios consagrados na Constituição Portuguesa e direitos conquistados, atitudes contrárias ao espírito do 25 de Abril e à implantação de uma democracia plena;
3. Solidarizar-se com todas as iniciativas cidadãs que promovam os valores essenciais conquistados na Revolução dos Cravos, apelando à participação cidadã nos actos comemorativos do 25 de Abril.

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda

**(Aprovada por maioria)**

## MOÇÃO

### Moção apresentada pelo Grupo de Representantes do Bloco de Esquerda

1º de Maio

1. Considerando o congresso realizado em Paris em 1889, onde o Dia Mundial do Trabalho foi criado, em homenagem à luta de milhares de trabalhadores dos Estados Unidos da América, sujeitos a violenta repressão policial durante a realização, três anos antes, de uma greve geral no centro industrial de Chicago, por melhores condições de trabalho e na luta pelas oito horas de trabalho diárias;
2. Sabendo-se que em Portugal este feriado simbólico esteve suspenso durante a vigência do Estado Novo, tendo sido restaurado com a revolução de Abril de 1974;
3. Atendendo a que no próximo dia 1 de Maio se comemora o 33º Aniversário do Dia Internacional do Trabalhador em Liberdade, data que corresponde à inequívoca consolidação da Revolução de Abril;
4. Reconhecendo as vitórias consagradas como direitos fundamentais na Constituição da República, tais como o acesso universal ao trabalho, o direito de greve, à livre contratação colectiva, contra a insegurança e a instabilidade, assim como as conquistas alcançadas, como a liberdade sindical, a institucionalização do salário mínimo nacional, a generalização do 13º mês, das pensões de reforma e dos subsídios de férias e de desemprego;
5. Assumindo os ideais, direitos e garantias preconizados no Dia Internacional do Trabalhador como o pleno emprego, assente na estabilidade, protecção e igualdade social, contra a precariedade e pela justiça social;
6. Entendendo que Portugal tem vindo a sofrer um profundo agravamento da taxa de desemprego, acompanhado da generalização de desregulações e precariedades no trabalho, correspondentes a uma redução de salários e perda de direitos individuais e colectivos;
7. Considerando que as medidas assumidas nos últimos anos constituem retrocessos nos direitos de quem trabalha, nomeadamente o projecto neoliberal da flexisegurança, intrinsecamente associados à revisão do

Código de Trabalho, cujas consequências assumem proporções confrangedoras, das quais se salientam a precariedade laboral e as assimetrias sociais,

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia Municipal de Loures, na sua reunião de hoje, dia 23 de Abril de 2007, decida:

1. Congratular-se com a passagem dos 33 anos do 1º de Maio em Liberdade e saudar todas e todos os trabalhadores do Município de Loures, assim como os seus Sindicatos Representativos;
2. Solidarizar-se com todas as iniciativas cidadãs que promovam os direitos fundamentais conquistados no 1º de Maio, apelando à participação dos cidadãos do Concelho de Loures nos actos comemorativos do Dia Internacional do Trabalhador;
3. Enviar a presente moção à CGTP, UGT, e aos sindicatos representativos dos trabalhadores do Município.

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda

*(Rejeitada por maioria)*

## SAUDAÇÃO

### Saudação apresentada pelo Grupo de Representantes da Coligação Democrática Unitária

Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Loures saúdam a decisão do Ministro da Saúde relativa ao não encerramento das urgências do Hospital Curry Cabral até à construção do novo Hospital de Loures.

Saúdam igualmente as Comissões de Base de Saúde do concelho que não cruzaram os braços e, em conjunto com a população, se desdobraram em iniciativas e os mais diversos contactos que visavam impedir o previsto encerramento das referidas urgências.

Por aqui se vê mais uma vez que lutar pelos direitos fundamentais da população tem resultados.

Os eleitos da CDU,

Assembleia Municipal, 23 de Abril de 2007

## SAUDAÇÃO

### Saudação apresentada pelo Grupo de Representantes da Coligação Democrática Unitária

**25 de Abril e 1º de Maio**

No próximo dia 25 comemora-se o 33.º aniversário da Revolução de Abril ou como o povo lhe chama: a Revolução dos Cravos.

Mais do que comemorar o aniversário, importa transformar este dia numa afirmação dos valores e conquistas do regime democrático nascido naquela data.

Tal é tão mais importante quando a actuação do actual governo se consubstancia num violento ataque à generalidade da população portuguesa, através de medidas que procuram restabelecer privilégios e interesses de poucos, à custa dos direitos de muitos.

É necessário reflectir nas realidades actuais no campo político e suas consequências. Ignorar o agravamento brutal do desemprego e das desigualdades e na incapacidade do governo em resolver os problemas económicos do país, seria cometer um erro gravíssimo e ser conivente com as suas consequências devastadoras.

Por isso, não só em 25 de Abril de 2007, mas em todos os dias, é tempo de:

- Agir e lutar com uma dinâmica reforçada.
- Com a nossa acção, reconfirmarmos os valores e conquistas de Abril.
- Recolocar a Democracia nos carris e afastar do poder quem o usa para subverter e minar o regime democrático.
- Reclamar Paz, Pão, Trabalho, Democracia e Liberdade.

Assim, a nossa acção diária é a melhor homenagem aos capitães de Abril e a todos aqueles que, com a sua resistência heróica, criaram as condições para que o 25 de Abril acontecesse e saísse vitorioso.

É neste contexto, que os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Loures, na sua reunião de 23 de Abril de 2007, decidem:

- Saudar a passagem de 33.º aniversário da Revolução de Abril quer pelo que ele representa por ter liquidado a ditadura fascista, fazendo jus à mais profundas aspirações dos trabalhadores e do Povo Português e materializando os objectivos da

luta heróica da resistência antifascista, quer pela dinâmica revolucionária criada que marcou profundamente os fundamentos da nossa democracia e o regime constitucional que hoje vigora;

- Salientar o conjunto de direitos que constituem um património da nossa democracia e fundamentos do regime constitucional:
- Liberdade e direitos sindicais,
- Direitos de reunião e de manifestação,
- Direito de greve,
- Direito de negociação colectiva,
- Constituição de comissões de trabalhadores,
- Institucionalização do salário mínimo nacional;
- Generalização do 13º mês,
- Direito a um mês de férias e respectivo subsídio,
- Democratização do ensino,
- Universalização do direito à segurança social e à saúde,
- Generalização das pensões de reforma e do subsídio de desemprego;
- Participação em múltiplos órgãos e organismos do Estado.
- Que, hoje, 33 anos depois, quando nos confrontamos com tantos problemas sociais e grandes dificuldades em afirmar um desenvolvimento que nos aproxime, de forma segura, dos nossos parceiros europeus e quando estamos perante um quadro em que os melhores valores e ideais da Humanidade são postos em causa pela globalização capitalista, afirmar Abril, é um objectivo que deve estar presente, todos os dias, na nossa acção;
- Que temos uma democracia avançada em termos político-constitucionais, mas não temos uma sociedade avançada no plano económico e social;
- Que o poder político e económico insiste num modelo de crescimento baseado em mão-de-obra barata, em violentos ataques aos sistemas públicos da segurança social, da saúde e do ensino; numa feroz ofensiva contra os direitos dos trabalhadores, essencialmente por via de novas pretensões de alteração à Legislação Laboral, assente em facilidade de despedimentos e de outras medidas reclamadas pelos interesses do patronato;
- O significado e a importância do projecto transformador do 25 de Abril impõem que as comemorações do 33º aniversário da revolução tenham uma renovada dignidade e uma grande adesão popular, pelo que exorta

toda a população a participar nas comemorações;

- Essa será a forma de mostrar a plena identificação dos trabalhadores e do Povo Português com os ideias e valores que estão na sua génese e a sua firme determinação de continuar a lutar para afirmar Abril.

Decidem, ainda, saudar todos os trabalhadores em luta, nas comemorações do 1º de Maio, contra a desregulação e aumento dos horários de trabalho e a crescente precariedade, pelos direitos e pela contratação colectiva, contra o aumento do custo de vida e reivindicação de uma distribuição justa da riqueza e, também, em defesa dos serviços públicos e do serviço nacional de saúde.

Loures, 23 de Abril de 2007

Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal

## REGULAMENTOS MUNICIPAIS

### Proposta de aprovação do Regulamento de Condecorações do Município

#### Proposta n.º 170/2007

[Aprovada na 8ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal,  
realizada em 18 de Abril de 2007]

Considerando que:

Decorridos cerca de quatro anos desde a última alteração ao Regulamento de Condecorações Municipais, revela-se necessária a sua revisão de modo a adaptá-lo às realidades institucionais, sociais e culturais em que vivemos.

As Condecorações Municipais reflectem o apreço do Município por pessoas singulares ou colectivas cujas acções sejam merecedoras de enaltecimento e proclamação públicos, como reconhecimento do contributo para a divulgação e desenvolvimento do concelho de Loures. Depois de ouvido o Conselho das Condecorações Municipais,

tenho a honra de propor a aprovação do presente regulamento.

Loures, 12 de Abril de 2007

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Teixeira*

## REGULAMENTO DE CONDECORAÇÕES DO MUNICÍPIO

### ARTIGO 1º (Das Medalhas e Insígnias)

1. O Município de Loures institui, para galardoar quem se notabilize no desempenho das suas actividades, designadamente pelos seus contributos no âmbito social, económico, cultural, científico, cívico ou político e cujo mérito deva ser publicamente reconhecido, as seguintes condecorações:
  - a) Medalha de Honra do Concelho;
  - b) Medalha Municipal de Mérito e Dedicção;
  - c) Medalha Municipal de Mérito Cultural e Educativo;
  - d) Medalha Municipal de Mérito Empresarial;
  - e) Medalha Municipal de Mérito Ambiental;
  - f) Medalha Municipal de Mérito Desportivo;
  - g) Medalha Municipal de Serviços Distintos.
2. As Medalhas são:
  - a) Em ouro, a de Honra do Concelho;
  - b) Em prata dourada, a Municipal de Mérito e Dedicção;
  - c) Em prata, as restantes.
3. Todas as medalhas pendem de duas fitas em seda, afiveladas, sendo uma amarela debruada a preto e outra preta debruada a amarelo.
4. As insígnias respectivas são constituídas por rosetas bicolores de seda amarela ao centro e preta na periferia.
5. As medalhas têm gravadas a classe da condecoração e o ano da atribuição.

### ARTIGO 2º (Conselho)

1. O Conselho das Condecorações Municipais é um órgão consultivo da Câmara Municipal, constituído por um membro de cada partido político representado na Assembleia Municipal e por três personalidades de reconhecido mérito intelectual e cívico, designadas pelo Presidente da Câmara.
2. O Conselho reúne por convocatória do Presidente da Câmara, que presidirá, coadjuvado pelo Secretário Executivo, o qual deve ser designado na primeira reunião deste órgão consultivo.

3. O funcionamento do Conselho é assegurado pelo respectivo Secretário Executivo, com o apoio do secretariado do Gabinete de Apoio ao Presidente.

#### **ARTIGO 3º (Competência)**

1. Ao Conselho das Condecorações Municipais compete dar parecer, não vinculativo, sobre as propostas de atribuição das condecorações, bem como qualquer alteração ao presente regulamento.
2. Para o exercício da sua competência os membros do Conselho podem solicitar ao Presidente de Câmara que promova as diligências necessárias à instrução complementar do processo.
3. O Conselho promove anualmente, pelos meios adequados, a divulgação pública do presente regulamento e procede à instrução dos processos de candidatura.

#### **ARTIGO 4º (Candidaturas)**

1. As propostas de agraciamento dirigidas ao Presidente da Câmara podem ser apresentadas pelos membros de Executivo Municipal, Assembleia Municipal, Juntas de Freguesia, Assembleias de Freguesia, organismos oficiais localizados no concelho, associações representativas de interesses profissionais, sociais, desportivos, económicos e culturais, até ao dia 31 de Maio de cada ano.
2. As propostas devem ser fundamentadas quanto ao mérito e categoria da condecoração e dela devem constar os elementos biográficos relevantes da pessoa proposta para o agraciamento.
3. Não tendo sido acolhida pelo Conselho a proposta de agraciamento e não sendo atribuída a condecoração, a entidade proponente será notificada do resultado da apreciação da proposta.

#### **ARTIGO 5º (Deliberação)**

As Condecorações são atribuídas por deliberação da Câmara Municipal, por proposta do Presidente da Câmara e por escrutínio secreto, precedida do parecer do Conselho das Condecorações.

#### **ARTIGO 6º (Imposição das Medalhas e Insígnias)**

1. As Medalhas Municipais e Insígnias são entregues em sessão pública e solene da Câmara Municipal, convocada para o efeito, por ocasião das Comemorações do Aniversário do Concelho.
2. A Câmara Municipal promove a divulgação pública da atribuição das condecorações, a identificação das pessoas agraciadas e respectiva categoria das Medalhas, nomeadamente através do Boletim Municipal.

#### **ARTIGO 7º (Diplomas)**

1. A atribuição da Condecoração é sempre acompanhada da emissão do respectivo diploma, assinado pelo Presidente da Câmara e autenticado com o selo branco do Município.
2. As atribuições das Medalhas Municipais e Insígnias são registadas em livro próprio.

#### **MEDALHA DE HONRA DO CONCELHO**

#### **ARTIGO 8º (Atribuição)**

1. A Medalha de Honra do Concelho é atribuída a pessoas que se tenham destacado no exercício de actividades de interesse excepcional e altamente relevantes para o Município, ou tenham ficado ou estejam ligadas à vida e à história do Concelho de Loures.
2. A Medalha de Honra do Concelho pode ainda ser atribuída, em qualquer momento, a pessoas que pelas suas qualidades humanas, intelectuais, políticas ou profissionais, se tenham destacado no país ou no estrangeiro, às quais o Município de Loures queira prestar a merecida homenagem, em sessão pública expressamente convocada para o efeito.
3. A Medalha de Honra do Concelho pode ser atribuída a título póstumo.

## **MEDALHA DE MÉRITO E DEDICAÇÃO**

### **ARTIGO 9º (Atribuição)**

1. A Medalha Municipal de Mérito e Dedicção é atribuída a pessoas que tenham contribuído de modo relevante para o bem-estar das populações; para a promoção dos valores da justiça e da solidariedade ou para a defesa dos direitos cívicos e sociais no âmbito do Concelho.
2. A Medalha Municipal de Mérito e Dedicção pode ser atribuída a título póstumo.

## **DA MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO CULTURAL E EDUCATIVO**

### **ARTIGO 10º (Atribuição)**

A Medalha Municipal de Mérito Cultural e Educativo é atribuída a pessoas que se tenham notabilizado na valorização das suas gentes, na divulgação de costumes e tradições locais ou que tenham contribuído de forma destacada para a promoção da cultura ou educação no âmbito do Concelho.

## **DA MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO EMPRESARIAL**

### **ARTIGO 11º (Atribuição)**

A Medalha Municipal de Mérito Empresarial é atribuída a pessoas que pelo seu desempenho e capacidade empresarial, revelada nos domínios da gestão, do comércio, da agricultura, da indústria ou dos serviços, tenham contribuído para a coesão social e para o reforço e inovação do tecido económico do Município.

## **DA MEDALHA DE MÉRITO AMBIENTAL**

### **ARTIGO 12º (Atribuição)**

A Medalha Municipal de Mérito Ambiental é atribuída a pessoas que tenham contribuído, pelas suas actividades ou funções, para a conservação da Natureza e para a defesa do meio ambiente no Município, de forma pública e notória.

## **DA MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO**

### **ARTIGO 13º (Atribuição)**

A Medalha Municipal de Mérito Desportivo é atribuída a pessoas a quem se reconheça actuação desportiva digna dessa distinção, que tenham contribuído de forma destacada para a divulgação, desenvolvimento, formação ou promoção do desporto no Concelho, sejam dele naturais, nele residentes ou sedeadas.

## **MEDALHA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DISTINTOS**

### **ARTIGO 14º (Atribuição)**

A Medalha Municipal de Serviços Distintos destina-se a galardoar os trabalhadores do Município, das Juntas de Freguesia do Concelho ou Empresas Municipais que, no desempenho das suas funções, tenham demonstrado excepcional dedicação à causa pública e competência profissional ao serviço dos interesses dos munícipes.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

### **ARTIGO 15º (Uso das Medalhas e Insígnias Municipais)**

1. As Insígnias são usadas, com a precedência inscrita no presente Regulamento, no lado esquerdo do peito.
2. Os agraciados poderão fazer uso das suas Medalhas em todas as cerimónias e solenidades em que participem.

### **ARTIGO 16º (Renúncia ou proibição do uso das Medalhas e Insígnias Municipais)**

1. Perdem o direito de usar as Medalhas e Insígnias Municipais todos aqueles que:
  - a) Tenham expressamente renunciado ao seu uso;
  - b) Tenham sido condenados em pena de prisão efectiva pela prática de crime doloso, em que tenha havido prejuízo para o Município, por sentença transitada em julgado;

- c) Tenham sido punidos com pena de demissão, quando galardoados com a Medalha Municipal de Serviços Distintos.

**ARTIGO 17°  
(Intransmissibilidade do direito ao uso  
de Medalhas e Insígnias Municipais)**

1. O direito ao uso de Medalhas e Insígnias Municipais é pessoal e intransmissível.
2. Exceptuam-se os casos de condecoração a título póstumo, em que a Medalha ou Insígnia atribuída é imposta a representante ou familiar do falecido e pode ser usada apenas no decurso da respectiva sessão solene.

**ARTIGO 18°  
(Entrada em vigor e alterações)**

1. O presente Regulamento apenas pode ser alterado por proposta da Câmara Municipal à Assembleia Municipal.
2. O presente Regulamento entra em vigor no ano de 2007.

**(Aprovada por maioria, com alteração da redacção da alínea c) do n.º 1 do Artigo 1º)**

**NOTA DA REDACÇÃO:** O articulado do Regulamento de Condecorações do Município, supra, contempla já a alteração aprovada.

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL**

**Correcção ao Fundo Patrimonial**

**Proposta n.º 113/2007**

[Aprovada na 6ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 21 de Março de 2007]

Considerando que:

A Divisão de Património Municipal identificou bens que, conforme exposto na Inf. 030/DPM/SPIGF/SPMS, ... , tecnicamente, torna necessário proceder a correcções contabilísticas;

As rectificações ao inventário, relativas a anos anteriores, técnica e contabilisticamente deverão ser reflectidas no Fundo Patrimonial, e nas contas de Imobilizado, conforme mapa anexo;

Para que a prestação de contas do ano de 2006, ainda em preparação, reflecta de forma fidedigna a realidade do município, esta proposta terá que ser aprovada pelos Órgãos Municipais – Câmara Municipal e Assembleia Municipal, em conformidade com o estabelecido no ponto 11.3 do POCAL – Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro / Classe 5 e ao ponto 9 do Manual do Controlo Interno aprovado pela Câmara Municipal em 30/04/2002,

tenho a honra de propor:

Uma correcção ao Fundo Patrimonial no valor de € 779.299,12, reflectindo-se em correcções no Imobilizado Corpóreo de € 1.273.651,52, nos Bens de Domínio Público de € 311.070,32 e nas Amortizações Acumuladas de € 183.282,08.

...

Loures, 14 de Março de 2007

Por delegação de competências  
do Sr. Presidente da Câmara

O Vereador da Divisão Financeira

(a) *Ricardo Leão*

**(Aprovada por unanimidade)**

**GESTÃO FINANCEIRA**

**Demonstrações financeiras  
da Câmara Municipal de Loures**

**Proposta n.º 148/2007**

[Aprovada na 7ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 4 de Abril de 2007]

Considerando que:

- Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, vimos apresentar documentos de Prestação de Contas referentes ao exercício de 2006 – Demonstrações Financeiras – ano 2006;

- A metodologia adoptada na apresentação deste documento segue as normas definidas no POCAL – Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro,

tenho a honra de propor:

As Demonstrações Financeiras do ano 2006.

...

Loures, 28 de Março de 2007

Por delegação de competências  
do Sr. Presidente da Câmara

O Vereador da Divisão Financeira

(a) *Ricardo Leão*

**(Aprovada por maioria)**

### **Aplicação do resultado líquido do exercício de 2006**

#### **Proposta n.º 149/2007**

[Aprovada na 7ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal,  
realizada em 4 de Abril de 2007]

Considerando:

- Que o regime de gestão financeira a que estão sujeitos os municípios é o definido pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;
- Que o regime legal disposto obriga à apresentação dos documentos de prestação de contas;
- Que a aplicação do resultado líquido do exercício integra os documentos de prestação de contas anuais,

tenho a honra de propor

que a Câmara aprove a proposta de aplicação do resultado líquido do exercício de 2006, apresentada em conformidade com o disposto no ponto 2.7.3. do POCAL.

Loures, 2 de Abril 2007

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Teixeira*

**(Aprovada por maioria)**

## **Relatório de Gestão da Câmara Municipal de Loures**

### **Exercício de 2006**

#### **PREÂMBULO**

O presente relatório foi elaborado de acordo com as normas estabelecidas no ponto 13 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/90, de 22 de Fevereiro, e compreende a análise da situação económico-financeira e orçamental da Câmara, relativamente ao exercício de 2006.

As receitas em 2006 totalizaram 93,1 milhões de euros, um acréscimo de 3,2% em relação a 2005, e as despesas cresceram 8,7%, totalizando 102,5 milhões de euros, devido fundamentalmente ao elevado volume de investimentos efectuados.

As grandes opções do Plano atingiram 53,0 milhões de euros, com um crescimento que inclui 24,1 milhões de euros de investimentos, o que traduz um aumento de 21,7% em relação a 2005, o maior valor nos últimos anos e apenas financiado pelas transferências de capital e pela poupança estrutural.

Na Receita, os impostos indirectos representam 53,0%, as transferências do Fundo Geral Municipal, do Fundo Base Municipal e do Fundo Coesão mantiveram o mesmo valor de 2005 e representam 20,8% das receitas e as participações afectas às Grandes Opções do Plano representam 6,4% das receitas.

Na Despesa, o Pessoal representa 29,4%, tendo crescido, relativamente a 2005, 1,7%, as aquisições de bens e serviços representam 23,3%, as transferências para as Freguesias representam 9,2%, as transferências para os Bombeiros representam 1,8%, as outras transferências 2,3% e os investimentos representam 23,5%.

A poupança estrutural atingiu 38,1 milhões de euros. A dívida bancária diminuiu 5,2 milhões de euros, totalizando, em 31 de Dezembro de 2006, 59,9 milhões de euros.

A execução das Grandes Opções em 2006 é de 69,4% e do PPI - Plano Plurianual de Investimento é de 57,5%, valores muito superiores aos verificados no decurso da última década.

O Endividamento líquido municipal, em 2006, decresceu em relação a 2005, cumprindo o estipulado no orçamento geral do estado de 2006.

Através da demonstração de resultados verifica-se uma consolidação dos resultados operacionais,

que apresenta um valor de 11,4 milhões de euros. Os custos operacionais crescem 2,2%, enquanto os proveitos operacionais crescem 15,1%.

Da análise do balanço, constata-se que as dívidas a terceiros, em 2005, eram de 96,5 milhões de euros, quando, em 2006, são de 93,1 milhões de euros, o que representa uma redução de 3,5%.

Nas dívidas de terceiros, verifica-se uma tendência de sentido contrário, em 2005 eram de 18,4 milhões de euros, quando, em 2006, atingem 28,4 milhões de euros, significando um acréscimo de 54,3%. Este agravamento respeita sobretudo às rendas do imobilizado concessionado à SIMTEJO (4,8 milhões de euros) e aos montantes em dívida de projectos co-financiados (3,1 milhões de euros).

Foi neste quadro de evolução económico-financeira que a actuação da Câmara Municipal se desenvolveu, em 2006, na prossecução dos objectivos assumidos, procurando, por um lado, a optimização dos recursos disponíveis, mas tendo sempre em primeira linha, por outro, a satisfação das principais necessidades do concelho e a melhoria da qualidade de vida das suas populações.

Neste contexto, merecem algum realce, na actividade da Câmara Municipal, em 2006, os seguintes aspectos:

- Conclusão da recuperação do Palácio dos Marqueses da Praia e de Monforte;
- Início das obras de construção do Complexo de Piscinas da Portela;
- Início das obras de construção da via T5, que liga Unhos a Sacavém;
- Fase de conclusão da obra de construção do Arquivo Municipal de Loures;
- Fase de conclusão da obra de requalificação da EM 504 (Bobadela-Sacavém);
- Continuação das boas práticas de modernização autárquica do Pelouro do Urbanismo;
- Alterações ao RMEU, em fase de publicação em DR;
- Conclusão por parte do Município dos Planos de Urbanização de Santo António dos Cavaleiros, de Camarate e de Unhos, bem como dos Planos de Pormenor de Loures Nascente, da Quinta de Abelheira e do Cabeço da Rosa;
- Consolidação de procedimentos para a reconversão de AUGI's, de elevado grau de complexidade (sete novos estudos de reconversão, emissão de três alvarás de licença de loteamento, acompanhamento de obras de urbanização em 17 loteamentos...);

- Elaboração e conclusão de estudos para a revisão do PDM;
- Revisão da Carta de condicionantes e elaboração de propostas de delimitação das áreas da RAN e REN, de uma primeira delimitação dos perímetros urbanos e de uma versão preliminar do Regulamento;

Para além dos múltiplos e diversificados projectos desenvolvidos em várias áreas, designadamente, na área da educação (v. gr., acção social escolar, apoio às actividades escolares e conclusão da elaboração da Carta Educativa do Concelho), na área social (v. gr., RIAS - Resposta Integrada de Acção Social, apoios às IPSS, abertura do CLAI - Centro Local de Apoio à Integração do Imigrante, apoio às Igrejas e Comunidades de Culto, apoios a actividades para crianças, jovens e idosos e acções visando a inclusão social), na área do ambiente (v. gr., promoção de projectos e planos de defesa da floresta contra incêndios), no apoio às diversas actividades dos Bombeiros, contribuindo para a segurança, tranquilidade e bem-estar da população, bem como na promoção do desenvolvimento turístico.

Entretanto, no quadro de constrangimentos económico-financeiros que, aliás, caracteriza a situação geral do País, há que prosseguir as políticas de racionalização de custos, de contenção e de controlo orçamental, na esteira do que se tem vindo a fazer, para assegurar os níveis de investimento indispensáveis ao desenvolvimento do concelho, com recurso ao auto-financiamento e, sempre que possível, a parcerias com outras entidades.

Neste ensejo, desejo registar um reconhecimento especial à Assembleia Municipal e ao seu Presidente, pela forma como têm assegurado o relacionamento institucional com o Executivo a que presido, bem como a todos os Vereadores eleitos, sem excepção, pelo contributo que deram para a salvaguarda dos superiores interesses do Município e das populações que nos elegeram.

Também para os Senhores Presidentes de Juntas de Freguesia, os meus sinceros agradecimentos pela sua disponibilidade permanente para a concretização dos objectivos traçados pelo Executivo Municipal, nas suas áreas de actuação.

Aos trabalhadores do Município, nunca é demais realçar o seu empenho, dedicação e zelo no desempenho das suas funções.

Loures, 2 de Abril de 2007

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Teixeira*

## Proposta n.º 150/2007

[Aprovada na 7ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal,  
realizada em 4 de Abril de 2007]

Considerando:

- Que o regime de gestão financeira a que estão sujeitos os municípios é o definido pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;
- Que, de acordo com o regime disposto, é obrigatória a apresentação dos documentos de prestação de contas;
- Que o Relatório de Gestão constitui parte integrante dessa prestação de contas, devendo as contas dos municípios ser apreciadas pelo respectivo órgão deliberativo, reunido em sessão de Abril do ano seguinte àquele a que respeitam,

tenho a honra de propor

que a Câmara delibere em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a aprovação dos documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2006.

Loures, 2 de Abril 2007

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Teixeira*

**(Aprovada por maioria)**

### PROPOSTA

#### Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto

Proposta de aprovação de taxas a cobrar pelo registo de cidadãos da União Europeia cuja estadia ultrapasse 3 meses.

#### Proposta n.º 140/2007

[Aprovada na 7ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal,  
realizada em 4 de Abril de 2007]

Considerando:

A Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto, que regula o exercício da livre circulação e residência dos cidadãos da União Europeia;

A publicação da Portaria n.º 1637/2006, em 17 de Outubro, que regula o valor da taxa de registo de cidadãos bem como a sua repartição, regulamentando o disposto na Lei n.º 37/2006;

Que o Município pretende dar cumprimento a essa legislação,

tenho a honra de propor:

Que no quadro legal exposto, o Município passe a praticar as seguintes taxas:

Certidão de Registo emitida nos termos do artigo 14º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto	€ 7,00
Repetição (2ª via) desta Certidão de Registo, em caso de extravio, roubo ou deterioração do certificado original	€ 7,50

Loures, 20 de Março de 2007

O Vice-Presidente

(a) *José Augusto Borges Neves*

**(Aprovada por unanimidade)**

### APROVISIONAMENTO

#### Processo n.º 26.063-DA/06

#### Concurso público para prestação de serviços de vigilância e segurança em instalações municipais

Proposta de autorização para repartição de encargos financeiros pelo ano económico de 2008, e de aprovação das minutas de contratos a celebrar com as empresas Bonne Secur – Segurança e Vigilância Privada, Lda. e CSP – Companhia de Segurança Privada, Lda..

#### Proposta n.º 112/2007

[Aprovada na 6ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal,  
realizada em 21 de Março de 2007]

Considerando:

- Nos termos do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a abertura de procedimento que constitua encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através da locação com opção de

compra, locação financeira, locação – venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efectivada sem prévia autorização do respectivo órgão deliberativo (Assembleia Municipal);

- Foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sua 8ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de Outubro de 2006, a repartição de encargos financeiros para os anos de 2006 e 2007;
- O prazo de execução da prestação de serviço de vigilância e segurança em instalações municipais é de um ano;
- Atendendo à morosidade dos procedimentos inerentes ao procedimento por concurso público não foi possível a conclusão do mesmo de forma a celebrar o contrato no decurso do ano de 2006, estendendo-se a vigência do mesmo até 2008;
- O contrato a celebrar terá efeitos financeiros nos anos de 2007 e 2008;
- Dado que não era previsível que o presente assunto produzisse efeitos financeiros no ano de 2008, sendo certo que se torna urgente a celebração do contrato ainda durante o presente mês,

tenho a honra de propor que a Câmara Municipal:

- Delibere aprovar a autorização da repartição de encargos também relativamente ao ano de 2008, com conseqüente ratificação por parte da Assembleia Municipal;
- Delibere, nos termos do artigo 64º do referido Decreto-Lei, aprovar as minutas dos contratos a celebrar com Bonne Secur – Segurança e Vigilância Privada, Lda. e CSP – Companhia de Segurança Privada, Lda., que fazem parte integrante da presente proposta.

Loures, 12 de Março de 2007

O Vereador

(a) *António Pereira*

...

**(Aprovada por unanimidade)**

## REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

### XVII Congresso da ANMP Associação Nacional de Municípios Portugueses

Eleição de Presidente de Junta de Freguesia para representação da Assembleia Municipal no XVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

**(Por maioria obtida mediante escrutínio secreto, foi eleito o Sr. António José Coelho Varela, Presidente da Junta de Freguesia de Unhos)**

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LOURES

Documentos de prestação de contas do exercício de 2006 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures – Balanço e Contas do Exercício de 2006, mapas de execução orçamental e anexos às demonstrações financeiras, Execução do Plano Plurianual de Investimentos, Relatório de Gestão e Relatório de Actividades, aprovados em reunião do Conselho de Administração em 4 de Abril de 2007.

### Proposta n.º 162/2007

**[Aprovada na 8ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 18 de Abril de 2007]**

Em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração, de 4 de Abril de 2007, junto envio para análise e decisão, por parte do Executivo Municipal, os originais dos seguintes documentos aprovados:

- Balanço e Contas do Exercício de 2006, os mapas de execução orçamental e os anexos às demonstrações financeiras.
- Execução do Plano Plurianual de Investimentos.
- Relatório de Gestão.
- Relatório de Actividades

O Presidente do Conselho de Administração

(a) *Carlos Teixeira*

**(Aprovada por maioria)**



## ANÚNCIOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



#### AVISO n.º 7230/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal com referência a 31 de Dezembro de 2006 se encontra afixada nos seguintes locais de trabalho:

Paços do Concelho;  
Departamento de Recursos Humanos;  
Departamento de Gestão Urbanística;  
Departamento Sócio-Cultural;  
Departamento Administrativo;  
Departamento de Obras Municipais;  
Oficinas Municipais.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, de tal lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Março de 2007

Por delegação do Presidente da Câmara,  
o Vereador  
do Departamento dos Recursos Humanos,  
(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,  
2ª Série, n.º 77, de 19 de Abril de 2007]



#### AVISO n.º 7354/2007

#### Prorrogação da requisição de Carlos Manuel Martins dos Santos

Para os devidos efeitos, torna-se público que a requisição de Carlos Manuel Martins dos Santos, com a categoria de técnico profissional especialista projeccionista principal, do quadro de pessoal do Instituto do Cinema Audiovisual e Multimédia, foi prorrogada por mais um ano, a partir de 1 de Abril de 2007.

10 de Abril de 2007

Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos,

a Directora,

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,  
2ª Série, n.º 78, de 20 de Abril de 2007]



#### AVISO n.º 7355/2007

#### Cessação da requisição de Susana Carla Gomes Duarte

Para os devidos efeitos, torna-se público que a requisição de Susana Carla Gomes Duarte, com a categoria de técnico superior de *design* e comunicação de 1.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures, cessou em 31 de Março de 2007.

10 de Abril de 2007

Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos,

a Directora do Departamento,

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,  
2ª Série, n.º 78, de 20 de Abril de 2007]



#### ANÚNCIO DE CONCURSO

Concurso público para prestação de serviço para o controlo preventivo de pragas urbanas (murídeos e espécies da classe insecta e aracnídea), na área territorial do município, pelo período de dois anos.

12 de Abril de 2007

O Vice-Presidente da Câmara,

(a) *José Augusto Borges Neves*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,  
2ª Série, n.º 79, de 23 de Abril de 2007]